



# **Manual para Regularização de Obra de Construção Civil**

**“Antes de adquirir, construir ou reformar consulte a Prefeitura onde está localizado o imóvel e profissionais de sua confiança, na maioria das vezes o que parece fácil e barato acaba trazendo sérios problemas e altos custos.”**



SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

**Elaborado por Rodrigo Fontes Schramm**

## **Regularização de Obra de Construção Civil**

**O que é obra de construção civil?** - é a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo.

**Quem são os responsáveis?** – são responsáveis pelas obrigações junto a Prefeitura onde se localiza o imóvel, cartorárias e previdenciárias decorrentes de execução de obra de construção civil, o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador, o condômino da unidade imobiliária não incorporada na forma da **Lei nº 4.591/1964**, e a empresa construtora. O responsável pela obra de construção pessoa jurídica, está obrigado a efetuar escrituração contábil relativa à obra.

A pessoa física, dona da obra ou executora da obra de construção civil, é responsável pelo pagamento de contribuições em relação à remuneração paga, devida ou creditada aos segurados que lhes prestam serviços na obra, na mesma forma e prazos aplicados às empresas em geral.

### **Quais são as obrigações dos responsáveis por obra de construção civil?**

#### **Obrigações Municipais:**

**Obrigações Previdenciárias Acessórias** – O responsável por obra de construção civil, em relação à mão-de-obra diretamente por ele contratada, está obrigado ao cumprimento das seguintes obrigações acessórias, no que couber:

- I. Inscrever, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, os segurados empregados e os trabalhadores avulsos a seu serviço;
- II. Inscrever, quando pessoa jurídica, como contribuintes individuais no RGPS, as pessoas físicas contratadas sem vínculo empregatício e os sócios cooperados, no caso de cooperativas de trabalho e de produção, se ainda não inscritos;
- III. Elaborar folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral, nela discriminando o nome de cada segurado e respectivo cargo, função ou serviço prestado; agrupando por categoria os segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais, identificando o nome das seguradas em gozo de salário-maternidade; destacando as parcelas integrantes e as não integrantes da remuneração e os descontos legais; indicando o número de cotas de salário-família atribuídas a cada segurado empregado ou trabalhador avulso;
- IV. Lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições sociais previdenciárias descontadas dos segurados, as decorrentes de sub-rogação, as retenções e os totais recolhidos; Fornecer ao contribuinte individual que lhes presta serviços, comprovante do pagamento de remuneração, consignando a identificação completa da empresa, inclusive com o seu número de CNPJ, o número de inscrição do segurado no RGPS, o valor da remuneração paga, o desconto da contribuição efetuado e o compromisso de que a remuneração paga será informada na GFIP e a contribuição correspondente será recolhida;
- V. Prestar a RFB todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de interesse dos mesmos, na forma por ela estabelecida, bem como os esclarecimentos necessários a fiscalização;

- VI. Informar mensalmente, em GFIP emitida por estabelecimento da empresa, com informações distintas por tomador de serviço e por obra de construção civil, os seus dados cadastrais, os fatos geradores das contribuições sociais e outras informações de interesse da RFB, na forma estabelecida no manual da GFIP;
- VII. Matricular-se no CEI – Cadastro Específico do INSS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do início de suas atividades, quando não inscrita no CNPJ;
- VIII. Matricular no CEI a obra de construção civil executada sobre sua responsabilidade, dentro do prazo de trinta dias contados do início da execução.
- IX. No prazo de 30 (trinta) dias deverá providenciar a matrícula no CEI obra de construção sob sua responsabilidade.

### **Matrícula CEI**

A matrícula no CEI poderá ser efetuada verbalmente em qualquer Unidade da Receita Federal do Brasil, exceto para obra de construção civil executada na forma de consórcio, que deverá ser matriculada exclusivamente na Unidade da jurisdição da matriz da empresa líder.

Somente estará dispensada da matrícula no CEI caso o responsável pela obra receba comunicação da RFB de cadastramento automático com base nas informações enviadas pelo órgão competente de sua jurisdição.

### **Observações**

Quando a matrícula do CEI for pela internet, será emitido automaticamente um comprovante de cadastramento e quando for a uma unidade da RFB será entregue ao contribuinte impressão da tela do cadastro do sistema.

No cadastramento não será exigido qualquer documento comprobatório das informações sendo estas de sua inteira responsabilidade, no entanto a fiscalização da RFB poderá a qualquer tempo documento comprobatório que achar necessário. A exceção é no caso de obra consorciada quando será exigido o contrato de empreitada total.

### **Informações necessárias**

- a) Pessoa física:
  - Denominação social ou nome do proprietário do imóvel, do dono da obra ou do incorporador;
  - Endereço completo da obra, inclusive Lote, Quadra e CEP;
  - Número do CPF do proprietário ou dono da obra;
  - Área e tipo da obra.
- b) Pessoa jurídica:
  - Dados da pessoa jurídica;
  - Endereço completo da obra, inclusive Lote, Quadra e CEP;
  - Área e tipo da obra.

### **Quem está dispensado de apresentar Escrituração Contábil**

- I. as pessoas físicas equiparadas a empresa, matriculadas no CEI;
- II. o pequeno comerciante, nas condições estabelecidas pelo Decreto-lei nº 486, de 1969, e seu regulamento;

- III. a pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido, de acordo com a legislação tributária federal, e a pessoa jurídica optante pelo SIMPLES, desde que escritorem Livro Caixa e Livro de Registro de Inventário.

### **Obrigação Principal**

Recolher as contribuições arrecadadas dos segurados e as contribuições a seu cargo, inclusive sobre as remunerações dos segurados utilizados na obra e por ele diretamente contratados, individualizado por obra, ou se for o caso, a contribuição social previdenciária incidente sobre o valor pago a cooperativa de trabalho, em documento de arrecadação identificado com o número do CEI.

### **Documentos para Regularização da Obra**

#### **a) Pessoa física:**

- Duas vias da Declaração e Informação Sobre Obra (DISO), modelo anexo, devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal da empresa;
- Duas vias da Planilha com Relação de Prestadores de Serviços, modelo anexo, assinada pelos responsáveis pela empresa;
- Original com cópia ou cópia autenticada do Alvará de licença para construção ou projeto aprovado pela prefeitura, ou em caso de obra pública não sujeita à fiscalização municipal, o contrato e a ordem de serviço ou a autorização para início da obra;
- Original com cópia ou cópia autenticada do Habite-se ou certidão da prefeitura ou projeto aprovado ou, na hipótese de obra pública, termo de recebimento da obra ou outro documento oficial expedido por órgão competente;
- Quando houver mão-de-obra própria, documento de arrecadação comprovando o recolhimento de contribuições sociais previdenciárias e das destinadas a outras entidades e fundos, com vinculação inequívoca ao CEI da obra e as respectivas GFIPS e, quando não houver mão-de-obra própria, a GFIP com declaração de ausência de fato gerador (GFIP sem movimento);
- A nota fiscal, a fatura ou o recibo de prestação de serviços em que conste o destaque da retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços, emitidos por empreiteira ou subempreiteira que tiverem sido contratadas com a vinculação ao CEI da obra e as respectivas GFIPS;
- A nota fiscal ou a fatura relativa aos serviços prestados por cooperados intermediados por cooperativa de trabalho, vinculada ao CEI da obra e as respectivas GFIPS.

### **Observação**

Não será exigida comprovação de apresentação de GFIP de pessoa física, quando a regularização se der integralmente por **aferição indireta** ou em relação à eventual diferença apurada no ARO (Atestado de Regularização de Obra).

## **Obras em nome de Menores, Espólio ou em Área Rural**

Nestes casos além dos documentos relacionados serão necessários o original acompanhado de cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento e documento de identidade do declarante (pai ou mãe) quando se tratar de obra em nome de menor ou, original acompanhado de cópia ou cópia autenticada de documento oficial que comprove a condição de inventariante ou arrolante do declarante quando se tratar de obra em nome de espólio ou ainda, o projeto arquitetônico ou laudo técnico ambos acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em que comprove a execução e especifique os dados necessários ao enquadramento quando se tratar de obra em perímetro rural.

- b) Pessoa Jurídica: Os mesmos documentos solicitados para regularização de obra em nome de Pessoa Física, apenas neste caso os documentos serão da Pessoa Jurídica responsável, mais:
- Contrato Social original de constituição da empresa ou cópia autenticada, para comprovação das assinaturas dos responsáveis legais constantes da DISO e, no caso de sociedade anônima, de sociedade civil ou de cooperativa, apresentar também a ata de eleição dos diretores e cópia dos respectivos documentos de identidade;
  - Cópia do último balanço acompanhado de declaração da empresa, sob pena da lei, firmada pelo representante legal e pelo contador responsável com identificação do seu registro no CRC de que a empresa possui escrituração contábil regular Escrituração Contábil Digital (ECD) do período da obra;
  - Certidão negativa de débitos referentes a obras de construção civil – Essa certidão não poderá ser obtida via internet, devendo o contribuinte solicitá-la nas unidades de atendimento da Receita Federal do Brasil.;

## **Obrigações dos Municípios**

O município, por intermédio do órgão competente, fornecerá relação de alvarás para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos (art. 50 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.476, de 23/07/97).

***Art. 50. Para fins de fiscalização do INSS, o Município, por intermédio do órgão competente, fornecerá relação de alvarás para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos. (Redação dada pela Lei nº 9.476, de 1997).***

## **Procedimento para Regularização de Obra na Prefeitura de Gaspar**

É aconselhável a contratação de um profissional da área de arquitetura e/ou engenharia, pois ele já tem conhecimento dos trâmites junto a Prefeitura.

- Consulta de viabilidade para regularização, preenchimento de forma correta com as informações necessária do local e o tipo de atividade.
- Após Obter a consulta de viabilidade DEFERIDA, deverá ser providenciado à documentação solicitada.

### **É necessário para análise do processo:**

- Escritura Atualizada;
- CND - Certidão Negativa de Débitos;
- Consulta de viabilidade DEFERIDA;
- Terrenos que confrontam com rodovias, necessário apresentar a declaração do DNIT ou DEINFRA;
- Terrenos quando cortados ou extremantes de gasoduto, necessário apresentar declaração da SC GÁS/TBG;
- Terrenos localizados a menos de 100m do Rio Itajaí, considerada APP - Área de Preservação Permanente, deverá apresentar parecer técnico da GEMADS (Meio Ambiente).
- Projetos de acordo com o solicitado na consulta de viabilidade, assinados pelo proprietário e Responsável técnico com a respectiva ART e/ou RRT.

Para aprovação do projeto o mesmo deverá atender as normas do Plano Diretor Municipal, respeitando os índices construtivos, afastamentos e atividade de acordo com o zoneamento do local.

### **Averbação de Construções e Ampliações no Registro de Imóveis**

O último passo para regularizar sua construção ou ampliação é a Averbação no Registro de Imóveis, para tanto você precisará apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento do proprietário, com firma reconhecida (modelo anexo);
- Habite-se e certidão fornecida pela Prefeitura;
- Certidão negativa de débito fornecida pelo INSS (CND/INSS) – [www.belcontabilidade.com.br](http://www.belcontabilidade.com.br) – links – Previdência Social INSS – Certidão Negativa de Débitos.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**DECLARAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OBRA DE**  
**CONSTRUÇÃO CIVIL (DISO)**

1 - Folha

Nº	Quantidade
	e

2 - Órgão Receptor:

3 - Recepção (mês/ano):

4 - Dados do proprietário do imóvel, dono da obra, empresa construtora ou incorporador(a)

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa física	Pessoa jurídica	Construtora

Nome/Denominação social		CPF/CNPJ	
Endereço	Nº	Complemento	Bairro
Município	UF	CEP	Telefone

5 - Dados da Obra

Identificação do proprietário do imóvel, dono, incorporador ou condômino		Matrícula CEI		
Logradouro		Nº	Complemento	
Lote(s)	Quadra(s)	Bairro		
Município		UF	CEP	Telefone
Nº do alvará/habite-se	Data alvará/habite-se	Nº vistoria de conclusão	Data da vistoria	

Tipo de obra: (marcar com X)

<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Cabada	<input type="checkbox"/> Cial	<input type="checkbox"/> Firmada	<input type="checkbox"/> Ascida	<input type="checkbox"/> Delida
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Informações contratuais:

Nº	Registro	Data	Valor total com reajustes
----	----------	------	---------------------------

Contém aditivo? Sim  Não  Quantos?

6 - Dados da obra - Informações contidas no projeto

Destinação do Imóvel (Marcar com "X")	Nº Unidades	Nº Pavimentos	Nº Unid. com até 02 banheiros	Nº Unid. com 03 banheiros	Nº Unid. com 04 ou mais banheiros
<input type="checkbox"/> Residencial - Unifamiliar					
<input type="checkbox"/> Residencial - Multifamiliar					
<input type="checkbox"/> Residencial Hotel. Motel. <b>Soa</b>					
<input type="checkbox"/> Áreas Comuns Cjt. Habt. Horiz					
<input type="checkbox"/> Comercial Andares Livres					
<input type="checkbox"/> Comercial Salas e Loias					
<input type="checkbox"/> Galpão Industrial					
<input type="checkbox"/> Casa Popular					
<input type="checkbox"/> Conjunto Habitacional Popular					

Informação do Enquadramento para Obra com DEMOLIÇÃO

Destinação do Imóvel (Marcar com "X")	Nº Unidades	Nº Pavimentos	Nº Unid. com até 02 banheiros	Nº Unid. com 03 banheiros	Nº Unid. com 04 ou mais banheiros
<input type="checkbox"/> Residencial - Unifamiliar					
<input type="checkbox"/> Residencial - Multifamiliar					
<input type="checkbox"/> Residencial Hotel. Motel. <b>Soa</b>					
<input type="checkbox"/> Áreas Comuns Cjt. Habt. Horiz					
<input type="checkbox"/> Comercial Andares Livres					
<input type="checkbox"/> Comercial Salas e Loias					
<input type="checkbox"/> Galpão Industrial					
<input type="checkbox"/> Casa Popular					
<input type="checkbox"/> Conjunto Habitacional Popular					

**Continuação do campo 6**

**Informação sobre a área da obra**

Destinação do Imóvel	Obra Nova	Existente Projeto	Demolição	Reforma	Acréscimo	Parcial	Inacabada
Residencial - Unifamiliar							%
Residencial - Multifamiliar							%
Residencial Hotel, Motel, Spa							%
Áreas Comuns Cjt. Habt. Horiz.							%
Comercial Andares Livres							%
Comercial Salas e Lojas							%
Galpão Industrial							%
Casa Popular							%
Conjunto Habitacional Popular							%
Área com Redução de 50%							
Área com Redução de 75%							

Quando se tratar de regularização parcial informar a área total regularizada anteriormente:  m<sup>2</sup>

**7 - Planilha de recolhimentos efetuados**

<input type="checkbox"/>	Mão-de-obra própria	CNPJ	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Empreiteira	CNPJ	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Subempreiteira		
<input type="checkbox"/>	Notas Fiscais (retenção/concreto/argamassa ou pré-moldado/fabricado) - <b>Nesta condição preencher planilhas anexas</b>		

Observação: Assinalar com X as condições da obra e preencher planilhas distintas para cada uma delas

**Relação de recolhimentos:**

Competência (mês)	Remuneração de MO (Base de Cálculo)	Contribuição	Banco/Ag	Data autenticação	Valor autenticado	Confirma CC (uso RFB)

Sendo esta folha insuficiente para relacionar as contribuições relativas à obra, anexe planilha à parte contendo, em seu rodapé, o número da página, a declaração abaixo, localidade, data e assinatura do representante legal.

8 - Declaro, sob as penas da lei, que estas informações expressam a verdade. Estou ciente de que a não-quitação do valor, se houver, até a data do vencimento expressa na guia provocará a emissão de Auto de Infração ou Notificação de Lançamento, e de que, a qualquer tempo, a RFB poderá fiscalizar esta obra e levantar débitos que porventura existirem.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contribuinte

\_\_\_\_\_

RFB (assinatura e carimbo)



**Relação de Notas Fiscais  
(Anexo I da Diso)**

**PRÉ-MOLDADO/PRÉ-FABRICADO**

(Deverão ser apresentadas as NF de venda e as NF da prestação do serviço, relativas à aquisição e à instalação/montagem do pré-fabricado/pré-moldado - Marcar com X se Aquisição ou Serviço)

CNPJ	Data	Nº da NF	Série	Valor Total NF	Aquisição	Serviço
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
					<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contribuinte

\_\_\_\_\_

RFB (assinatura e carimbo)





## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DISO**

A Declaração e Informação Sobre Obra - DISO será preenchida pelo proprietário do imóvel, dono da obra, empresa construtora ou incorporador(a), seja pessoa física ou jurídica, obedecendo as seguintes instruções:

CAMPO 1: Numerar os formulários e anexos preenchidos seguido da quantidade de folhas que serão entregues ao órgão da RFB.

CAMPO 2: USO EXCLUSIVO DA RFB - para registrar o código do órgão receptor.

CAMPO 3: USO EXCLUSIVO DA RFB - para registrar o mês e o ano da recepção.

CAMPO 4: Assinalar com "X" a quadrícula correspondente aos dados do declarante conforme seja pessoa física ou jurídica ou empresa construtora e, em seguida, registrar os dados que o identifica.

CAMPO 5: Registrar os dados da obra, inclusive a sua matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, a data de seu início e de seu término. Marcar com "X" a(s) quadrícula(s) que identifique(m) a(s) característica(s) da obra. Quando existir contrato de construção informar o número do mesmo, a data e o valor total com reajustes. Informar se o contrato possui termo aditivo assinalando com "X" as quadrículas sim ou não e, conforme o caso, informar a quantidade de termos aditivos.

CAMPO 6: Assinalar com "X" a quadrícula que identifique o tipo da obra: alvenaria, madeira ou mista.

Para ser classificada como tipo 12 (madeira ou mista) a obra deverá possuir:

a) pelo menos 50% (cinquenta por cento) das paredes externas em madeira, metal, material pré-moldado ou pré-fabricado;

b) estrutura de metal;

c) estrutura pré-fabricada ou pré-moldada;

d) a edificação seja do tipo rústico, sem fechamento lateral, ou lateralmente fechado apenas com tela e mureta de alvenaria.

Assinalar com "X" a quadrícula que identifique a(s) destinação(ões) da obra, preenchendo os campos destinados a unidades da obra, os quais estão à frente de cada destinação que for assinalada.

Quando se tratar de demolição, preencher do modo descrito acima o espaço destinado à "Informação do Enquadramento para Obra com demolição".

Informar sobre a(s) área(s) que a obra possui:

1 - tratando-se de obra NOVA esta área será igual à TOTAL;

2 - tratando-se de obra INACABADA, hipótese em que o cálculo e a certidão serão expedidos em relação à área pronta, preencher:

a) o campo INACABADA com o percentual da área acabado ou concluído;

b) o campo EXISTENTE/PROJETO, com a área total do projeto;

c) se houver área anteriormente regularizada, o último campo desse quadro deve ser informando com a área total já regularizada.

3 - tratando-se de obra DEMOLIDA, REFORMADA ou ACRESCIDA, preencher além desses campos, conforme o caso, também o campo EXISTENTE/PROJETO com a área correspondente à área anterior a estas obras (demolição reforma ou acréscimo);

3.1 - tratando-se de obra ACRESCIDA, informar a destinação do acréscimo e, se essa for residencial, casa popular ou conjunto habitacional, informar o número de banheiros somente da área acrescida;

4 - tratando-se de obra PARCIAL preencher, além desse campo, também o campo EXISTENTE/PROJETO com a área total do projeto.

5 - Preencher os campos destinados à(s) área(s) com redução existente(s) na obra objeto da regularização, apondo as áreas correspondentes.

CAMPO 7: Assinalar com "X" à frente do tipo de recolhimento que será relacionado, se é de mão-de-obra própria, de empreiteira(s), de subempreiteira(s), ou com base em notas fiscais relativas à aquisição, para a obra que está sendo regularizada, de concreto/argamassa, de pré-moldado ou pré-fabricado, nesta última condição, preencher o anexo da DISO.

Preencher em formulários DISO distintos as planilhas (Campo 7) para cada situação que houver marcado, de mão-de-obra própria, de empreiteira(s) e de subempreiteira(s).

### **Relação de recolhimentos:**

Coluna competência, a competência a que corresponder o recolhimento;

Coluna Remuneração de Mão-de-obra (base de cálculo), total da remuneração empregada na obra, observar que não poderá ser relacionado valor de remuneração relativa a atividades ou serviços não-incluídos na composição do Custo Unitário Básico (CUB), constantes da relação do Anexo VIII desta Instrução Normativa.

Coluna contribuição, valor da contribuição recolhida à Previdência Social relativa à coluna anterior.

Colunas Banco/Ag, Data de Autenticação e valor autenticado, preencher com os respectivos dados.

Coluna Confirma CC é de uso exclusivo da RFB, para confirmação das informações prestadas em cada linha.

CAMPO 8: Assinatura do declarante ou do seu representante legal, inclusive em todos os anexos, se houver, que se identificará e, também, do signatário, no ato da entrega deste documento ao servidor do órgão correspondente, quando deverá ser exibida toda a documentação necessária para este fim.

**ANEXO VI**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

EMPRESA :  
 CNPJ :  
 MATRICULA CEI :  
 ENDEREÇO :



**FONE CONTATO:**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CNPJ PRESTADOR DO SERVIÇO	NOME DO PRESTADOR	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO	Nº DA NF	DATA DA NF	VALOR BRUTO DA NF	VALOR DA RETENÇÃO	BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	COMP.	BANCO/ AGÊNCIA	DATA DA AUTENTICAÇÃO	VALOR AUTENTICADO

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA E CPF DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 (CONTADOR/CHefe DEPARTAMENTO, PESSOAL/PROPRIETÁRIO/DONO DA OBRA OU INCORPORADOR)

Modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

## **INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A Relação de Prestadores de Serviços será preenchida obedecendo as seguintes instruções:

- a) na coluna 1: deverá ser discriminado o CNPJ do prestador de serviço;
- b) na coluna 2: deverá ser informado o nome ou denominação social do prestador;
- c) na coluna 3: deverá ser informado o tipo de serviço prestado, ou seja, instalação elétrica, instalação hidráulica, pintura, fundação, alvenaria, gesso, montagem de estrutura metálica etc., de sorte a permitir verificar se o serviço integra ou não o CUB;
- d) na coluna 4: deverá constar o número da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, que tenha vinculação inequívoca à obra, ou seja, que mencione na discriminação do serviço o endereço completo da obra ou o número da matrícula CEI;
- e) na coluna 5: deverá constar a data da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços;
- f) na coluna 6: deverá ser informado o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços;
- g) a coluna 7: deverá ser preenchida com o valor da retenção destacada em nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, emitidos a partir da competência fevereiro de 1999, ficando em branco quando o documento tiver sido emitido em período anterior;
- h) na coluna 8: deverá constar:
  - 1 - para competências até janeiro de 1999, a remuneração contida em GRPS recolhida pelo prestador de serviço e específica da obra, isto é, contendo o endereço da obra no campo "endereço" e o número da matrícula CEI, e no campo de observações o número da nota fiscal ou da fatura;
  - 2 - para competências a partir de fevereiro de 1999, o valor da remuneração constante em GFIP do prestador de serviço que tenha vinculação inequívoca à obra, ou seja, que contenha a matrícula CEI da obra no campo "tomador/obra";
- i) na coluna 9: deverá ser informada a competência do documento de arrecadação específico da obra, para o período até janeiro de 1999, ou com os dados da guia de recolhimento da retenção, para o período a partir de fevereiro de 1999;
- j) na coluna 10: deverá ser informado o número do banco e o número da agência em que foram efetuados os recolhimentos mencionados na letra "i";
- l) na coluna 11: deverá ser informada a data da autenticação bancária dos recolhimentos mencionados na letra "i";
- m) na coluna 12: deverá ser informado o valor autenticado dos recolhimentos mencionados na letra "i".

### **OBSERVAÇÕES:**

a) os documentos que comprovam as informações constantes da relação de prestadores de serviço deverão ser apresentados na ordem rigorosa em que constam da relação;

b) no caso de grandes obras, com a apresentação de várias notas fiscais e recolhimentos de vários empreiteiros, é recomendável a apresentação da planilha também em meio digital, além de impressa em papel, a fim de agilizar a conferência;

c) recomenda-se máxima cautela no preenchimento das colunas 9 a 12, a fim de não inviabilizar a localização das guias nos sistemas da RFB.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Oficial de Registro de Imóveis de

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n. \_\_\_\_\_ CPF(MF) n \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ estado civil: \_\_\_\_\_ profissão: \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) na Av./Rua/Al. \_\_\_\_\_  
n. \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_  
estado: \_\_\_\_\_ fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem

requerer a Vossa Senhoria se digne **AVERBAR** na(s) matrícula(s) número(s)

\_\_\_\_\_ desse Registro a construção

do(s) prédio(s) que recebeu(ram) o(s) número(s) \_\_\_\_\_ da (Av./Rua/Al.)

\_\_\_\_\_ com a área construída de

\_\_\_\_\_ m2 atribuindo-se para a construção o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Como prova do acima requerido anexa os seguintes documentos:

- "Habite-se" ou Auto de Conclusão
- CND do INSS (obrigatória para todas as construções concluídas após 21/11/1966)
- Certificado de Regularidade de Construção
- Auto de Regularização de Construção.
- Certidão de Dados Cadastrais.
- IPTU ou certidão de Valor Venal.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Gaspar(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) requerente)

- Obs. (1) As fotocópias devem ser autenticadas  
(2) Reconhecer a firma do(a) requerente ou assinar o requerimento na presença de funcionário do Cartório.  
(3) Atribuir para a construção o valor que for maior entre o valor venal da construção e o do custo da edificação conforme tabela do SINDUSCON.

BEL CONTABILIDADE EIRELI EPP

Endereço: Rua Eurico Fontes, nº 30, sala 01, bairro Centro, Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-000.  
Fone: (47) 3332-0330